



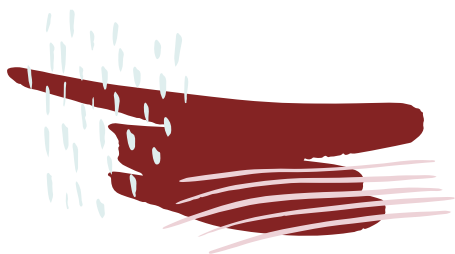
# AS RESPOSTAS QUE TODO DR(A) ESPERAVA

Uma coleção de respostas que mudará seu dia a dia  
no consultório

**JOYCE MONTEIRO**

Volume 2

3	INTRODUÇÃO
4	SIGLAS UTILIZADAS
5	PROFISSIONAIS DA SAÚDE PODEM SER MEI
8	É MELHOR TRABALHAR COMO PROFISSIONAL LIBERAL OU CONSTITUIR UM CONSULTÓRIO?
14	COMO CONSTITUIR SEU CONSULTÓRIO?
17	CARNÊ - LEÃO O QUE É?



## O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DO 2º VOLUME

Neste volume, você conhecerá as respostas das principais dúvidas relacionadas a:

- Constituição do consultório ou clínica;
- Formas de atuações;
- Regime Tributário;
- Carnê -Leão
- Checklist para formalização 100%.

**Tenha uma excelente leitura.**

*Loyce Manteira*



## Siglas Utilizadas

CFM - Conselho Federal de Medicina

CFO - Conselho Federal de Odontologia

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

DIRPF - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

EI - Empresário Individual

EIRELI - Empresa Individual Responsabilidade Limitada

EPP - Empresas de Pequeno Porte

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

ISS - Imposto Sobre Serviços

LTDA - Sociedades Limitadas

ME - Micro Empresa

MEI - Microempreendedor Individual

PIS - Programa de Integração Social

SPED - Sistema Publico de Escrituração Digital

## Profissionais da saúde podem ser MEI?



Infelizmente não, pois para exercerem suas atividades, é exigido uma regularização legal e formação superior, de tal modo não se encaixam nos padrões do MEI, profissionais como:

- Dentistas,
- Enfermeiros,
- Fisioterapeutas,
- Nutricionistas,
- Ortodontistas,
- Psicólogos entre outros

Esses profissionais além da formação em medicina, odontologia, enfermagem.., são regulamentados pelo seus conselhos de classe, como: CFM, CFO e COFEN.

O principal objetivo da criação do MEI foi a formalização dos trabalhadores informais.

As atividades permitidas para adesão como MEI são atualizadas anualmente e ficam disponível no site:  
<http://www.portaldodoempendedor.gov.br>

Os profissionais de saúde podem empreender constituindo seu consultório ou clínica como:

- EI - Empresário Individual,
- EIRELI - Empresa Individual Responsabilidade Limitada ou
- LTDA (Sociedades Limitadas) As atividades permitidas para adesão como MEI são atualizadas anualmente.

No enquadramento:

- ME - Micro Empresa,
- EPP - Empresas de Pequeno Porte,



Vamos conhecer as principais características de cada um?

**ME** - É necessário ter uma receita anual de até R\$ 360.000,00.

Um dos maiores benefícios é menos burocracia e processos menos complexos.

**EPP** - A renda anual deve ser maior que R\$ 360.000,00, até no máximo R\$ 4.800.000,00. São autorizadas a serem fornecedoras de serviços para empresas de médio e grande porte

**EI** - Permite que uma empresa seja aberta em nome do próprio empreendedor, não permite existência de outros sócios.

Não é exigido um capital mínimo para a abertura do consultório/ clínica, a garantia jurídica é o seu patrimônio pessoal do empreendedor.

**EIRELI** - Precisa ter um capital social de no mínimo 100 salários mínimos vigentes.

Algumas das vantagens: separa o patrimônio empresarial do pessoal. Poderá ter apenas um sócio ou ter sociedade com outra pessoa jurídica.

**LTDA** - Possuem o limite de 9 sócios, a remuneração de cada sócio é equivalente ao investimento da sociedade.

As receitas da empresa também podem ser usadas para pagar despesas pessoais. Essas são algumas das opções mais utilizadas por profissionais de saúde.



Fonte da imagem :google

É melhor trabalhar como profissional liberal ou constituir um consultório?

Depende, ambas possibilidades possuem suas vantagens e desvantagens.



Assim caberá a verificação de alguns pontos relevantes, como: faturamento, valor da folha de pagamento, ambições profissionais e seu perfil empreendedor.

Mediante esse primeiro levantamento, você Dr(a) poderá fazer uma simples comparação das alíquotas atuando como profissional liberal ou pessoa jurídica.

Uma boa opção é contratação de uma consultoria tributária para análise mais detalhada, lhe ajudando na melhor decisão.



Atuando como profissional liberal, você possui tais obrigações:.

- Emissão de notas fiscais de serviços;
- Recolhimento ISS;
- Recolhimento do INSS;
- Livro Caixa;
- Carnê-Leão;
- Obrigações com seu respectivo conselho de classe;



Salvo as obrigações com o fisco, você Dr(a) atuando como profissional liberal terá mais responsabilidades administrativas, como:

- Gestão financeira e contábil,
- Gestão de pessoas e divulgação,

Reduzindo seu tempo de atuação em sua atividade laborais.

Ao optar por atuar como pessoa jurídica, importante contar com profissionais qualificados pra formalização do seu negócio, pois existe obrigatoriedade distintas para comércio, prestadores de serviços e industria.

Como pessoa jurídica, é possível ter alguns incentivos fiscais e as obrigações vão de acordo com o regime tributário, que são: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

Veremos as principais características dos regimes:

**Simples Nacional** - É um regime simplificado de arrecadação dos tributos federais, estaduais e municipais.

Possui 5 anexos com uma realocação das atividades em cada um, trata-se:

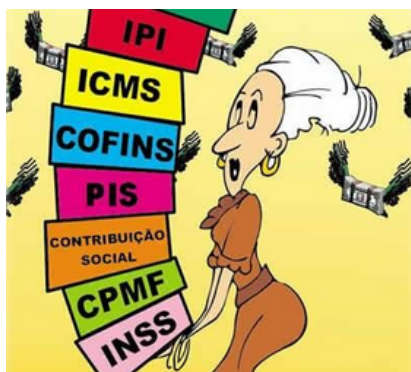
- Anexo I - Comércio;
- Anexo II - Indústria;
- Anexo III - Prestadores de serviço - não relacionados no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar e locação de bens móveis.
- Anexo IV - Prestadores de serviços - relacionados ao § 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar n.º 155. São empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis e serviços advocatícios.
- Anexo V - Prestadores de serviços - São todas aquelas citadas no § 5º-I do artigo 18 da Lei Complementar n.º 155. Como empresas que fornecem serviços de auditoria, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros.

**Lucro Presumido** - Possui várias obrigações acessórias como: SPED, DCTF, entre outras.

As alíquotas dos impostos variam de acordo com o tipo de atividade que a empresa exercem, vão de 1,6% até 32% sobre o faturamento.

Apuração dos impostos sobre o faturamento da empresa são mensais e trimestrais:

- **ISS** - Imposto Sobre Serviços: de 2,5 a 5% conforme a cidade e serviço prestado;
- **PIS** - Programa de Integração Social: 0,65%;
- **COFINS** - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: 3%.
- **IRPJ** - Imposto de Renda e a **CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido vão incidir trimestralmente nas respectivas alíquotas de 15% e 9%.
- **INSS** - Sobre a folha de pagamento: 20%, mais outras entidades e um fator de risco.



**Lucro Real** - É o mais complexo. Pode ser: Lucro Real anual e Lucro Real trimestral.

Uma das principais obrigações é o eLalur (Livro de Apuração do Lucro Real)

Optando pela atuação anual, a clínica/consultório antecipará os tributos mensalmente sobre o faturamento obtido.

Trimestral, os tributos são calculados com base no resultado do faturamento referente a cada trimestre.

Alíquotas são:

- **PIS:** 0,65% sobre a receita bruta do mês;
- **COFINS:** 3% sobre a receita bruta do mês;
- **IRPJ:** 15% sobre a parcela de presunção do lucro, mais 10% do que superar R\$ 60.000,00 de presunção no trimestre;
- **CSLL:** 9% sobre a parcela de presunção do lucro.



O lucro real, não é o mais indicado para os consultórios, com exceção de clínica ou consultório com faturamento alto.

Em sua maioria o mais indicado para os consultórios é o lucro presumido.

O simples nacional por sua vez não permite a dedução das despesas do consultório. Sabendo utilizar o Fator R ao seu favor esse regime poderá ser o mais indicado.

Tudo dependerá dos valores da sua folha de pagamento, seu faturamento e despesas mensais.

Importantíssimo manter um estudo tributário em dias.

A troca do regime tributário poderá ocorrer a qualquer momento, salvo a adesão ao Simples Nacional que regulamente ocorrer no mês de janeiro.

Nos casos das empresas novas, a adesão poderá ocorrer até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (municipal ou estadual, caso exigíveis), desde que não tenham decorridos 60 dias da inscrição do CNPJ.

Antes de você escolher seu regime tributário, precisa constituir seu consultório primeiro. Então vamos lá!!

## Como constituir seu consultório?

Primeira pergunta que você Dr.(a), irá responder ser seu consultório será individual ou com sócios?

### Relembrando

Individual, pode ser EI ou EIRELLI;

Com sócios, será uma empresa de sociedade limitada. Você precisa definir:

- Valor do capital social,
- Nome fantasia - é o nome que você irá trabalhar para ser conhecido,
- Endereço comercial,
- As atividades que deseja desenvolver,
- Participação de cada sócio ser for LTDA.

Com essas informações você deve procurar um contador, que é o profissional qualificado pra realizar a constituição (abertura) do seu consultório.

Pois o contador já saberá todo os trâmites, desde o cartão de CNPJ às licenças necessárias para regularização do seu consultório.

## Checklist das documentações para formalização 100%

- Realizar registro na Jucea - Contrato Social ou Requerimento Empresarial,
- Realizar no Cnes - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde,
- Inscrição Estadual,
- Alvará de Funcionamento,
- Licença Sanitária,
- Licença Ambiental,
- Licença ou Declaração de Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiro,
- Laudo radiométrico, caso fizer uso de aparelhos de Raio X. (importante consultar o conselho da sua região),
- Inscrição em uma empresa coletora de resíduos;
- Inscrição na ANS (Agência Nacional de Saúde Complementar),
- Declaração do Responsável Técnico e cédula profissional

**Cadastro na ANS será obrigatório apenas se atuar com plano de Saúde.**

**Inscrição Estadual: se realizará venda de produtos complementares à suas atividades, como: Gel de massagem para fisioterapeutas, entre outros.**

**Licença Ambiental: obrigatoriedade nos casos de resíduos ou atividades prejudiciais ao meio ambiente. As demais atividades liberadas conforme Decreto Estadual nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987 e Lei Estadual nº 3.785 de 24 de julho de 2012.**

As principais dificuldades são:

- Levantamento dos custos;
- Gestão financeira,
- Falta de conhecimento administrativos;
- Dificuldade em compor uma equipe médica com especialistas em todas as áreas;
- Legislação trabalhista;

Dicas:

- Tenha uma gestão financeira clara e organizada;
- Não misture suas despesas e receitas da pessoa física com a jurídica, mesmo atuando como profissional liberal;
- Crie estratégias de marketing;
- Conheça o ambiente externo;
- Faça parceria estratégicas para seu negocio;
- Invista em conhecimento;

Conversaremos mais sobre questões burocráticas no 3º volume, não deixe de ler, e se aprofundar mais sobre o tema.

## Carne Leão o que é?

É um recolhimento mensal obrigatório que a pessoa física está sujeita ao receber rendimentos tributários de outra pessoa física.

Profissionais que optaram por atuar como pessoa física precisam realizar o preenchimento do carnê-leão. Exemplos mais comuns: clínica/consultório antecipará os tributos mensalmente sobre o faturamento obtido.

- Dentistas;
- Psicólogos;
- Médicos;
- Fisioterapeuta;
- Engenheiros;
- Corretores;



Neste caso, os profissionais devem emitir notas fiscais para seus pacientes e clientes, com base em seu CPF.

Os rendimentos recebidos de pessoa jurídica como: plano de saúde, odontológicos, convênios entre outros, não estão sujeito ao pagamento do Carnê-leão. Nesse caso, o imposto devido é retido pela fonte pagadora.

Os rendimentos mais comuns sujeitos ao carnê-leão, são:

- Trabalho sem vínculo empregatício,
- Aluguéis de bens móveis e imóveis,
- Pensões, inclusive alimentícia,
- Prestação de serviços de representante comercial autônomo, intermediário na realização de negócios por conta de terceiros,
- Valores recebidos do exterior;

A tabela do imposto de renda é base da alíquota do Carnê-leão, sendo a mesma progressiva, 7,5%, 15%, 22,5% ou 27,5%.

A falta do cumprimento da obrigatoriedade, o contribuinte está sujeito a fiscalização da Receita federal e recebimentos de multas.

## JOYCE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contadora, Consultora de Business na Área de Saúde,  
Consultora Financeira, Empresária Contábil,  
Especialista em Gestão Empresarial, Auditoria,  
Controladoria e Finanças.

Autoria: Joyce Monteiro

### Contatos

(92) 99238-5898/ 3232-0994

Rua: Jacouari n.º 14 Redenção - Manaus/AM

E-mail: [joyceassessoria@joyceassessoria.com](mailto:joyceassessoria@joyceassessoria.com)

Site: [joyceassessoria.com](http://joyceassessoria.com)



Joyce Assessoria e Consultoria



Joyce Assessoria



[joyceassessoria](https://www.instagram.com/joyceassessoria)



[joyceassessoria.com](http://joyceassessoria.com)